

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 501/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.523.207/0001-92, situada na Rua General Francisco Glicério, nº 1449, Centro, Suzano, São Paulo, CEP 08.674-000, neste ato representado pelo sócio responsável o Sr. **Wolff da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27906740, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267370718-21, residente e domiciliado na Rua Xavantes, nº 45, Santa Luzia, Ribeirão Pires, São Paulo, CEP 09430-120, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa veicular, em estrita observância a Proposta apresentada pela CONTRATADA, a qual passa a constituir parte integrante do presente, para todos os fins de direito, independentemente de sua literal transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2021 a se findar em 31 de janeiro de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 31 de janeiro de 2021.

~~Marcelino Sousa~~
~~Presidente~~
~~INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE~~

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Wolff da Silva

WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO

Testemunhas:

Nome

CPF

~~*João Silva*~~
~~*045 42548-28*~~

Nome

CPF

De: INTS- Suzano

Para: Jurídico

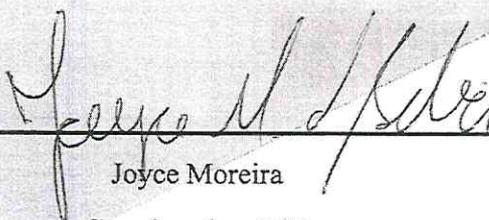
Assunto: Solicitação de Aditivo- Prazo

Wolff Da Silva Lava Rápido

CNPJ: 13.523.207/0001-92

Vimos, por meio deste, solicitar, a prorrogação de vigência contratual, iniciando em 01/02/2021, findando em 31/01/2022 referente ao Contrato 501/2020, firmado entre **Wolf Da Silva Lava Rápido e INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – Empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa veicular, em atendimento das unidades do Município de Suzano-SP.

Atenciosamente,



Joyce Moreira

Coordenadora PSF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO
CNPJ: 13.523.207/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:20 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **3A5B.49D8.7FD9.43DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.523.207/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20120020945-07
Data e hora da emissão 02/12/2020 14:49:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO - ME
CPF / CNPJ: 13.523.207/0001-92

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000038923
Código Reduzido: 031749
Endereço: AV. GOV. MARIO COVAS JUNIOR 1935 - VILA AMORIM SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 02/12/2020 16:27:12

Válida até o dia: 31/01/2021

Código de controle da certidão: BD4D3FCCD780195E9936

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.523.207/0001-92

Razão Social: WOLFF DA SILVA LAVA RAPIDO ME

Endereço: AV GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR 1935 / VILA AMORIM / SUZANO / SP / 08610-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111402454991816832

Informação obtida em 02/12/2020 14:53:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.523.207/0001-92

Razão Social: WOLFF DA SILVA LAVA RAPIDO ME

Endereço: AV GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR 1935 / VILA AMORIM / SUZANO / SP / 08610-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041502165638223767

Informação obtida em 27/04/2021 16:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.523.207/0001-92
Certidão nº: 16796210/2020
Expedição: 23/07/2020, às 09:51:10
Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.523.207/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

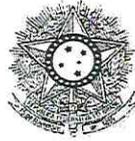
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.523.207/0001-92

Certidão n°: 13640193/2021

Expedição: 27/04/2021, às 16:31:01

Validade: 23/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WOLFF DA SILVA LAVA-RAPIDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.523.207/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Relatório de Justificativa

Fornecedor: Wolff da Silva Lava Rápido		CNPJ: 13.523.207/0001-92	
Vigência Inicial: 01/02/2021		Prazo: 12 meses	Valor: R\$1.350,00
Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de lavagem completa veicular			
<p>Em razão da empresa Wolff da Silva Lava Rápido, não ter a certidão trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS que contemplem a data de início do primeiro Termo Aditivo ao CTR 501/2020, isto se deve ao fato de que temos acesso somente a certidão anterior e a posterior, pois o fornecedor não nos enviou em tempo hábil a devida documentação. Assim, excepcionalmente, considerando possibilidade que dispõe o item 4.5, subitem 4.5.1 do Procedimento Operacional para Contratação de obras, Serviços e Locações, que apenas o Presidente do INTS e /ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de Prestadores de Serviço e/ou fornecedores considerados "INAPTOS" para o INTS, solicitamos a elaboração do contrato/ aditivo acima sinalizado.</p>			
Solicitante:		 Joyce Andrade da Silva Coordenadora PSF Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	
Aprovador:			